



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

LEI Nº 2.116/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.245,45 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001.10.302.0032.2072 – Manut. das Ativ. de Atenção de Media e Alta Complexidade em Saúde
DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.39.00.00 Fonte 33496-Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 19.584,45

07002 Fundo Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

07002/10.305.0027.2029 – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07002/3190.11.00.00 Fonte 33497-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.624,08

07002/3191.13.00.00 Fonte 33497-Obrigações Patronais R\$ 1.369,02

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.08.00.00 Fonte 33497- OUTROS BENEF. ASSIST.

SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 102,54

07002/3390.30.00.00 Fonte 33497- Material de Consumo R\$ 1.869,10

07003 Fundo Municipal de Saúde - Gestão de Programas na Área da Saúde

07003/10.301.0024.2023 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB-FNS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 33500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 51.696,26

T O T A L

R\$ 84.245,45



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2021, verificado nas seguintes fontes de recursos:

FONTES DE RECURSO	VALOR
33496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.584,45
33497 Vigilância em Saúde	13.964,74
33500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	51.696,26
VALOR TOTAL R\$	84.245,45

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL